

## RELATÓRIO DO PME DE PONTES E LACERDA-MT

Elisângela Oliveira de Carvalho da Silva<sup>1</sup>

Prof. Bartolomeu José Ribeiro de Sousa  
Prof.<sup>a</sup> Glaucia Eunice Gonçalves<sup>2</sup>

Para que pudéssemos realizar esta pesquisa, nos direcionamos à Secretaria Municipal de Educação de Pontes e Lacerda-MT, fomos atendidas pelo Secretário de Educação Alan Henrique Monteiro Oliveira que nos disponibilizou o Plano Municipal de Educação (PME 2015-2025), em seguida deixou à disposição as coordenadoras pedagógicas para esclarecer eventuais dúvidas.

O atual PME foi criado em 2001 e reelaborado entre 2014 até maio de 2015 de acordo com a Lei nº 9394/96, com intuito de nortear os avanços significativos no âmbito educacional nos próximos dez anos a partir da data de sua reelaboração e aprovação da categoria nas esferas municipal, estadual e federal dentro desta comarca. O novo plano da educação foi aprovada em 25/06/2014 através da Lei municipal nº 13.005. Assim o PME, foi constituído a partir de um diagnóstico de problemas e questões problematizadas pela categoria, entre as quais foram priorizadas e definidas diretrizes, objetivos, metas, fontes, custos, recursos e a maneira de administrá-los de acordo com a realidade vigente dos órgãos competentes. De acordo com a leitura realizada deste documento, percebe-se que o mesmo está estruturado e baseado em Leis, como por exemplo a Lei Estadual complementar nº 49/98, LDB 9394/96 e Diretrizes do PNE, contendo uma introdução abordando sobre como foi criado e organizado o PME, história da origem do município e como surgiu a Educação no município, em seguida apresenta os diagnósticos, metas e estratégias e foi finalizado com o tópico acompanhamento e avaliação.

---

<sup>1</sup>Graduanda do curso Licenciatura Letras Português-Espanhol, UFMT/UAB, Polo Pontes e Lacerda- MT.(2015/1). E-mail: elisangelatriunfo1@hotmail.com.

<sup>2</sup>Atividade de Aprendizagem apresentada ao Curso de Letras Espanhol, da Universidade Aberta do Brasil, Universidade Federal de Mato Grosso, Instituto de Linguagens, como Requisito parcial para avaliação na Disciplina OFEB.

Dado ao exposto este plano objetiva, garantir o Ensino Fundamental obrigatório de nove anos a todas as crianças até 14 anos assegurando o seu ingresso e permanência na escola e a conclusão dessa etapa de ensino, valorização dos profissionais da educação, desenvolvimento de sistemas de informação e avaliação em todas as etapas e modalidades de ensino.

O município de Pontes e Lacerda atende um total de crianças entre 0 a 5 anos de 1606 alunados em nove instituições de ensino entre elas quatro Centro Educacionais Infantil e cinco escolas do município atendem outra parcela de crianças entre 4 e 5 anos. As metas para Educação Infantil, para os próximos dez anos é de ampliar a oferta progressivamente para as crianças de até cinco anos com a probabilidade de inaugurar mais uma creche que atenderá uma demanda de quatrocentas crianças no total, assim como possibilitar e exigir a formação apropriada em nível superior, sendo assim somente será admitido novos profissionais graduados no curso específico de Educação Infantil; outra proposta foi que até este ano 2017 o município tenha definido sua política para a Educação Infantil, com base nas diretrizes nacionais, nas normas complementares estaduais e nas sugestões dos referenciais curriculares nacionais; Garantir alimentação escolar de boa qualidade nutricional e fornecer os materiais pedagógicos necessários; Fortalecer os Conselhos Deliberativos Escolares ou outras formas de participação da comunidade escolar e local para melhorar o funcionamento das instituições de Educação Infantil e para o enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos; Assegurar que os recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino vinculados ao FUNDEB sejam aplicados obrigatoriamente na Educação Infantil, com intuito de melhorar a eficiência e garantir a qualidade do atendimento; Outra meta que acreditamos ser relevante foi de fazer convênio junto ao FNDE e construir 02 centros de Educação Infantil na zona urbana, ampliando os já existentes, para atendimento conjunto de crianças de 04 e 05 anos, em tempo integral, conforme padrões mínimos exigidos pela legislação, então foi inaugurada uma instituição de acordo com esta meta em 2016 e a outra está com previsão para ser inaugurada até o final deste ano; A proposta da inauguração de ambas eram para 2016, no entanto não foi possível, apenas uma está

funcionando anexo a UAB.

Dentro da proposta de adequar salas e materiais para atendimento Pré-escolar nas unidades existentes da zona rural, de acordo com a demanda e garantir na sala de aula com total máximo de 25 alunos com um professor e um auxiliar estão aos poucos sendo concretizados. Quanto ao concurso público, foi realizado um especialmente para professores habilitados em Educação Infantil, no qual atualmente nosso município encontra-se com 80% dos professores graduados e especializados na área em que estão atuando, todas estas metas trouxeram grandes conquistas e muitas outras ainda estão por vir, melhorando a qualidade de ensino gradativamente.

Quanto ao Ensino Fundamental de 9 anos, possui uma clientela atual de 1815 alunos, atendidas por duas escolas urbanas e cinco escolas rurais, considerando que quase cem por cento dos profissionais docentes são habilitados para o exercício da profissão. Com consta no PME, que este é um dos fatores para que os índices do IDEB vem melhorando significativamente ao longo dos anos. Consta como parâmetro norteador de suas ações a Constituição Federal que no seu Artigo 208, preconiza a garantia da oferta do Ensino Fundamental a toda a população, pois ele é obrigatório inclusive para todos que a ele não tiveram acesso na idade própria.

Assim, a prioridade do Plano Municipal de Educação é o atendimento aos alunos do Ensino Fundamental, tanto àqueles em idade própria dos seis aos catorze anos. Por considerar que esta etapa é importante na formação dos educandos foram estabelecidos objetivos e metas a seguir: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95 % (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam com qualidade essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do Plano Municipal de Educação. Regularizar o fluxo escolar reduzindo a repetência e evasão, por meio de programas oriundos do Ministério da Educação, garantindo efetiva aprendizagem; Estabelecer, programas, projetos e ações para equipar todas as escolas, no prazo de 3 anos; Construção de alojamentos para profissionais da educação em escolas rurais, de difícil acesso; Construção de salas de recurso multifuncional; Aquisição de

mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos; Construção de auditório e de Laboratório de Ciências; Assegurar que todas as escolas reestruturem anualmente seu projeto político -pedagógico, com observância das Diretrizes Curriculares, para o Ensino Fundamental; Disponibilizar escola de tempo integral, que abranja um período de pelo menos sete horas diárias, com profissionais da educação para desenvolver o trabalho e em casos excepcionais a contratação de profissionais de áreas diversificadas; Garantir na proposta pedagógica da Educação Básica profissionais que atendam alunos com dificuldade de aprendizagem; Promover à formação docente em diversas áreas; Garantir o repasse bimestral a todas as Unidades Escolares, com vistas à manutenção de equipamentos, utensílios e materiais pedagógicos; Construção de Unidades Escolares para atendimento aos alunos do Ensino Fundamental, de acordo com o crescimento da população e estudo de demanda por bairros; Autonomia de cada unidade escolar, em administrar os recursos destinados

à educação oriundos das esferas Federal, Estadual e Municipal e, no que diz respeito à merenda escolar buscar formas de aumentar o valor do repasse por aluno.

A avaliação do documento em análise dá-se por uma Comissão constituída através do Decreto n.º 132/2014, no que tange a necessidade da avaliação e acompanhamento está sob responsabilidade e encargo da SME, Câmara Municipal, Conselho Municipal de Educação e os Sindicatos que representam os profissionais da educação Plano Estadual de Educação, no entanto ambos estão alinhados ao Plano Nacional de Educação . Ao analisar o Plano Plurianual (PPA) e o orçamento do município, constatamos que muitas metas do PME são fictícias, considerando que o PPA é um documento que refere aos gastos dentro das metas estabelecidas para o município, no entanto ambos estão em consonância nos seguintes aspectos: Elevar o atendimento às crianças na idade de 0 a 5 anos até o ano de 2017, além de melhorar o desempenho do IDEB do Ensino Fundamental 9 anos de 4,85 para 5,5; Reduzir o analfabetismo, distorção idade/série e a taxa de abandono dos alunos atendidos pelo município; outra meta que consideramos ser relevante foi a valorização dos profissionais de Educação e capacitação com intuito de melhorar a qualidade educacional.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Plano Nacional de Educação**. 2001. Acessado em: 27/07/2010. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/pne.pdf>.

BRASIL. Parecer 36/2001 da CEB/CNE – Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo. Brasília, DF.

BRASIL. Resolução nº 01/2000 da CEB/CNE, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Brasília, DF.

BRASIL. Plano Nacional de Educação - PNE/Ministério da Educação. Brasília, DF: INEP, 2001.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) – Pontes e Lacerda (2015-2025)

\_\_\_\_\_ (2013) Plano Plurianual de Pontes e Lacerda-MT: exercício financeiro 2014/2017. Lei n. 1.411/2013.